



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.^a Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Centro

Telefone



(77) 3454-8000

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATADO: BENIVALDO BATISTA NEVES
- 1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATADO: JOSÉ ARAUJO RODRIGUES
- 1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATADO: JUSCELIO XAVIER OLIVEIRA
- 1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATADO: LEONARDA DA SILVA SANTOS
- 1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATADO: VALDEMAR ANTONIO BATISTA
- 2º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATADO: CRISTIANO ARAUJO LOPES
- 2º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATADO: MARCO AURELIO CARVALHO SILVA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação, em forma de Pregão Presencial e tendo em vistas as negociações oferecidas e demais condições oferecidas por estas, obedecidas às exigências legais e regulamentares decide ADJUDICAR a aquisição de móveis escolares para atender às demandas das Escolas Municipais, deste Município, na qual fora vencedora as empresas: GAUS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ 10.588.756/0001-57, vencedora nos itens 2.0, 3.0 e 4.0 com o valor total de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais) e RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI inscrito no CNPJ: 30.202.533/0001-17 vencedora no item 1.0 com o valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Caetité – BA, 04 de fevereiro de 2020.

Suzete Izabel Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2020

Atendendo a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial n.º 007/2020, fica homologada a adjudicação feita às empresas: GAUS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ 10.588.756/0001-57, vencedora nos itens 2.0, 3.0 e 4.0 com o valor total de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais) e RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI inscrito no CNPJ: 30.202.533/0001-17 vencedora no item 1.0 com o valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), para aquisição de móveis escolares para atender às demandas das Escolas Municipais.

Fica autorizado, portanto, a aquisição, que trata a presente licitação.

Caetité – BA, 04 de fevereiro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, após examinar a proposta apresentada pela empresa participante da Licitação, em forma de Pregão Presencial e tendo em vistas as negociações oferecidas e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a aquisição de emulsão asfáltica e asfalto diluído de petróleo CM-30, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deste Município, na qual fora vencedora a empresa: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ: 04.420.916/0009-09, vencedora em todos os itens, com valor de R\$ 699.250,00 (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Caetité – BA, 04 de fevereiro de 2020.

Suzete Izabel Pereira

Pregoeira Municipal

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020

Atendendo a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial nº 008/2020, fica homologada a adjudicação feita à empresa: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ: 04.420.916/0009-09, vencedora em todos nos itens, com valor de R\$ 699.250,00 (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais) para a aquisição de emulsão asfáltica e asfalto diluído de petróleo CM-30, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deste Município.

Fica autorizado, portanto, a aquisição de trata a presente licitação.

Caetité – BA, 07 de fevereiro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal



1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR BENIVALDO BATISTA NEVES, CPF: 305.264.978-74, COMO CONTRATADO (A).

CRENCIAMENTO 001/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como contratado (a): **BENIVALDO BATISTA NEVES, CPF: 305.264.978-74**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato referente a prestação de serviços de Transporte Escolar, celebrado em **19 de fevereiro de 2019**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços de transporte escolar.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 18 de fevereiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

BENIVALDO BATISTA NEVES
CPF: 305.264.978-74
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR JOSÉ ARAUJO RODRIGUES, CPF: 991.698.195-72, COMO CONTRATADO (A).

CRENCIAMENTO 001/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como contratado (a): **JOSÉ ARAUJO RODRIGUES, CPF: 991.698.195-72**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato referente a prestação de serviços de Transporte Escolar, celebrado em **18 de fevereiro de 2019**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços de transporte escolar.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 18 de fevereiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

JOSÉ ARAUJO RODRIGUES
CPF: 991.698.195-72
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR JUSCELIO XAVIER OLIVEIRA, CPF: 059.017.865-21, COMO CONTRATADO (A).

CRENCIAMENTO 001/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como contratado (a): **JUSCELIO XAVIER OLIVEIRA, CPF: 059.017.865-21**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato referente a prestação de serviços de Transporte Escolar, celebrado em **18 de fevereiro de 2019**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços de transporte escolar.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 17 de fevereiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

JUSCELIO XAVIER OLIVEIRA
CPF: 059.017.865-21
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A SENHORA LEONARDA DA SILVA SANTOS, CPF: 029.339.645-03, COMO CONTRATADO (A).

CRENCIAMENTO 001/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como contratado (a): **LEONARDA DA SILVA SANTOS, CPF: 029.339.645-03**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato referente a prestação de serviços de Transporte Escolar, celebrado em **18 de fevereiro de 2019**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços de transporte escolar.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 17 de fevereiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

LEONARDA DA SILVA SANTOS
CPF: 029.339.645-03
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR VALDEMAR ANTONIO BATISTA, CPF: 319.793.865-87, COMO CONTRATADO (A).

CRENCIAMENTO 001/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como contratado (a): **VALDEMAR ANTONIO BATISTA, CPF: 319.793.865-87**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato referente a prestação de serviços de Transporte Escolar, celebrado em **20 de fevereiro de 2019**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços de transporte escolar.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 17 de fevereiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

VALDEMAR ANTONIO BATISTA
CPF: 319.793.865-87
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



2º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR CRISTIANO ARAUJO LOPES, CPF: 037.213.665-65, COMO CONTRATADO (A).

CRENCIAMENTO 001/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como contratado (a): **CRISTIANO ARAUJO LOPES, CPF: 037.213.665-65**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato referente a prestação de serviços de Transporte Escolar, celebrado em **18 de fevereiro de 2019**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços de transporte escolar.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 17 de fevereiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

CRISTIANO ARAUJO LOPES
CPF: 037.213.665-65
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



2º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR MARCO AURELIO CARVALHO SILVA, CPF: 005.166.205-17, COMO CONTRATADO (A).

CRENCIAMENTO 001/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como contratado (a): **MARCO AURELIO CARVALHO SILVA, CPF: 005.166.205-17**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato referente a prestação de serviços de Transporte Escolar, celebrado em **19 de fevereiro de 2019**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços de transporte escolar.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 17 de fevereiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

MARCO AURELIO CARVALHO SILVA
CPF: 005.166.205-17
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/60AA-FC3B-8DC6-1059-B73B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 60AA-FC3B-8DC6-1059-B73B



Hash do Documento

f5b9330d648494d17bdfde39c5bb9de5985fc191c9ef9a2434bd6760cbf58580

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/03/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/03/2020 14:56 UTC-03:00